



PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
APÓS DECURSO DO PRAZO RECURSAL

Atenção!

A prova escrita/objetiva será realizada no dia **18 de fevereiro de 2017 das 14h00min às 17h00min** no Centro Educacional Municipal Professora Herminda Ivanir Ferraz, sito à Rua João Hugo Hoss, n.º 395, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista (SC).

O candidato deverá comparecer ao local de prova **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

ÀS 13H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

Obs.: O Boleto Bancário NÃO serve como Comprovante de Inscrição.

O Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, Sr. Vilmar Schamaedecke, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva Após Decurso do Prazo Recursal** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** relativo ao Processo Seletivo n.º 001/2017, após decurso do prazo recursal, conforme segue:

N. INSC.	NOME	CARGO(S)	NECESSIDADE ESP.	SITUAÇÃO
11	Marisa Eleandra Ferraz	Professor III – Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Amamentar	DEFERIDO Levar acompanhante maior de 18 anos. Item 4.15.1 do Edital.

Total de Candidatos – 01



Estado de Santa Catarina
Município de São Miguel da Boa Vista



2. Do total de **01** candidato que realizou inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2017 com pedido de condição especial, o mesmo permaneceu com o pedido **DEFERIDO** após decurso do prazo recursal.
3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de São Miguel da Boa Vista (SC), 16 de fevereiro de 2017.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

ADRIANE LENIR FORMEHL
Presidente da Comissão Especial

